



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua  
CNPJ: 14.355.640/0001-29  
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
36 / 2023  
10100036

Unidade Administrativa Requisitante 006.001.005.000.000  
ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Data da Requisição  
10/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.36.07.7992-0 FILTRO DE OLEO	UN	1,000	80,0000	80,0000
2	1.36.07.8148-7 FILTRO DE AR DO COMPRESSOR	UN	1,000	55,0000	55,0000
3	1.36.07.8149-5 VEDADOR 14 X 20	UN	1,000	20,0000	20,0000
4	1.36.07.8150-9 PEÇAS GEN GM DEXOS 1	UN	4,000	80,0000	320,0000
5	1.36.07.8151-7 PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	UN	1,000	55,0000	55,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 530,0000

Local de Entrega: PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 02  
Bairro: CENTRO

Número 02  
CEP29490-000

Dotação Elemento da Despesa

Evento 099.099 DIVERSOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
PAB

Aplicação do Material

PLACA: SFS4D37 ONIX ASPIRADO

Justificamos a prestação de serviços devido ao alto fluxo de atendimento demandando nos atendimentos ofertados a população atilense, desta forma manteremos o bom funcionamento do veículo .

Segue única cotação de preços da empresa autorizada a fornecer o material, tendo em vista o período de garantia, bem como a prestação de serviços do veículo, onde o inciso XVIII, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ressalva tal contratação:

VII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; ( Incluindo pela Lei nº 8.883, de 1994)

O pedido se faz necessário, pois o veículo em questão é utilizado no atendimento de transporte aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde para realização de procedimentos em saúde.

*001 - Primeira Requisição*



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua  
CNPJ: 14.355.640/0001-29  
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

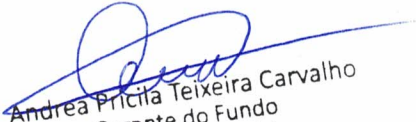
Número da RC 36 / 2023 10100036	Unidade Administrativa Requisitante 006.001.005.000.000 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	Data da Requisição 10/02/2023
---------------------------------------	---	----------------------------------

Secretário

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

  
 Andrea Priscila Teixeira Carvalho  
 Gerente do Fundo  
 Municipal de Saúde  
 Decreto PMAV Nº 032/2023



	<b>Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua</b> CNPJ: 14.355.640/0001-29 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		<b>REQUISIÇÃO DE</b>  <b>SERVIÇOS</b>
	Número da RS 37 / 2023 20100037	Unidade Administrativa Requisitante ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	006.001.005.000.000

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.17.01.0222-6 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1,000	160,0000	160,0000
2	2.17.01.0292-7 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SV	1,000	85,0000	85,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	245,0000
---------------	-----------	---------------------------	----------

Local de Entrega: PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 02 Bairro: CENTRO	Número 02 CEP29490-000
--	---------------------------

Dotação	Evento 001.001 RECURSOS PROPRIOS
---------	----------------------------------

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
PAB

**Aplicação do Serviço**  
 PLACA: SFS4D37 ONIX ASPIRADO  
 Justificamos a prestação de serviços devido ao alto fluxo de atendimento demandando nos atendimentos ofertados a população atliense, desta forma manteremos o bom funcionamento do veículo .  
 Segue única cotação de preços da empresa autorizada a fornecer o material, tendo em vista o período de garantia, bem como a prestação de serviços do veículo, onde o inciso XVIII, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ressalva tal contração:  
 VII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; ( Incluindo pela Lei nº 8.883, de 1994)  
 O pedido se faz necessário, pois o veículo em questão é utilizado no atendimento de transporte aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde para realização de procedimentos em saúde.

*Obs: Priscila Carvalho*

Secretário

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023



Andrea Priscila Teixeira Carvalho  
 Gerente do Fundo  
 Municipal de Saúde  
 Decreto PMAV Nº 032/2023

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023